

# ACEF/1314/18782 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Língua Estrangeira nos Ensinos Básico e Secundário

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Formação de Professores

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

145

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

110

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 Semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

41

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso cumprem os requisitos legais. No entanto, os procedimentos seguidos não garantem a existência do domínio das competências a que se refere o Dec. Lei nº 79/2014. A CAE aprecia positivamente que, na Pronúncia (25.03.2015), a instituição reconheça que a carta de motivação pode e deve ser escrita presencialmente, sem qualquer consulta, o que irá implementar no próximo concurso, atualizando o regulamento interno a esse respeito.

#### A.11.2.1. Designação

É adequada

#### A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Embora esteja de acordo com a legislação anterior a designação tem que ser alterada e estar de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 79/2014 (Anexo). A Pronúncia (25.03.2015) indica que a nova designação do CE, em harmonia com o DL 79/2014, é introduzida na secção 10 (“Proposta de reestruturação curricular”).

#### A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

#### A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos cumprem os requisitos legais.

#### A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

#### A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A diretora do ciclo de estudos possui um currículo relevante na área da Linguística/Teoria do Texto mas não nas áreas predominantes do curso nomeadamente nas áreas das Didáticas e Supervisão Pedagógica. Reconhece-se, no entanto, que a diretora do curso tem exercido cargos importantes na área da formação de professores, confirmado na visita da CAE, mas essas práticas não se têm traduzido em projetos de investigação e publicações naquelas áreas pelo que propomos que se verifique um esforço nesse sentido para que o seu curriculum vitae esteja de acordo com a legislação vigente para estes ciclos de estudos.

### **Pergunta A.12**

#### A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

#### A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

#### A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

#### A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

#### A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Há 45 protocolos com escolas que asseguram a realização da PES para o número de estudantes que na atualidade estão inscritos no curso
- Estudantes acompanhados por 2 orientadores cooperantes (1 x língua) e por supervisores da Faculdade que observam e comentam, para cada um deles, um mínimo de 10 aulas de 90 minutos ou de 20 aulas de 45 minutos.
- A FCSH mostra capacidade para apoiar a formação prática destes estudantes em PES (RAA e visita).
- Nem sempre os estudantes realizam a PES nos dois níveis de ensino (3º EB e Secundário) para os quais habilita o Mestrado no caso da língua estrangeira.
- Há um total de 23 cooperantes com percurso académico e experiência docente na área disciplinar, embora 2 (de Espanhol) tenham apenas 2 anos de serviço. Os orientadores cooperantes com menos de 5 anos de serviço não cumprem o que está definido na lei.

Na Pronúncia (25.03.2015) garante-se que esta situação pontual está ultrapassada.

#### A.12.6. Pontos Fortes.

Bom número de protocolos

A.12.7. Recomendações de melhoria.

- Os estudantes devem realizar PES nos dois níveis de ensino para os que habilita o Mestrado.
- Desenhar um plano estratégico que torne o rácio supervisor/ estagiários mais equitativo.
- Introduzir, como factor importante no Perfil dos Orientadores Cooperantes, a participação em programas de formação contínua e a formação na área de supervisão (valorizada no DL 43/2007 - Artº 19 - e no DL 79/2014).

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Os objetivos estão definidos de forma clara, são adequados e valorizam suficientemente a dimensão da pesquisa.

- Aprecia-se coerência entre os objetivos e a missão e estratégia de desenvolvimento da FLUP nas suas diferentes vertentes.

- Não há evidências, incluindo a visita da CAE, de um conhecimento aprofundado dos objetivos do curso por parte dos docentes e dos alunos.

1.5. Pontos Fortes.

Congruência entre os objetivos do curso, a missão da universidade e o quadro legal em vigor.

1.6. Recomendações de melhoria.

Promoção de iniciativas de partilha e discussão sobre objectivos, estrutura e funcionamento do curso.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Existem estruturas e mecanismos adequados à organização e gestão do curso que salvaguardam a participação ativa dos diferentes intervenientes.

- A participação dos docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que envolvem os processos de ensino e aprendizagem e a sua qualidade parece ser feita sobretudo a título informal.

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Concretizar as medidas propostas em 9.2.2 do RAA (análise Swot), tendo em vista a melhoria dos processos relacionados com a organização interna e em particular um maior envolvimento dos

estudantes na resposta aos questionários realizados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Ensino da FCSH

## **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Sistema interno de garantia de qualidade em fase de consolidação (questionário específico que inclui a própria PES) mas que precisa de ser ampliado a outras dimensões nomeadamente as institucionais.

- No RAA são referidos várias estruturas e mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos, mas não é referida nenhuma estratégia formal específica (com recolha e análise de informação) para avaliar o funcionamento do estágio.

- Os dados recolhidos têm tido poucas repercussões na definição de processos de melhoria.

- Em 2010 a FCSH concluiu com sucesso a acreditação preliminar de todos os seus ciclos de estudos em funcionamento, incluindo este Mestrado.

2.2.8. Pontos Fortes.

Existência de um sistema amplo de garantia de qualidade.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

- Melhorar o envolvimento de professores e estudantes em ações concretas de melhoria do curso.

- Aperfeiçoar o sistema de garantia de qualidade de modo a que inclua efetivamente todos os elementos em funcionamento. Na Pronúncia (25.03.2015) indica-se que “o processo está ainda em construção e será melhorado gradualmente, no sentido de incluir todos os elementos em funcionamento”.

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- As instalações físicas parecem adequadas e suficientes nomeadamente em termos de salas de aula, espaços de trabalho autónomo, laboratórios informáticos e biblioteca.

- Os recursos materiais disponíveis na instituição afiguram-se adequados para a realização do curso

3.1.4. Pontos Fortes.

Instalações físicas e recursos materiais adequados.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

## **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Não há evidências de uma relevante colaboração internacional formalizada com universidades estrangeiras em parcerias diretamente relacionadas com o curso (ver RAA 8.3.2 e Pronúncia de 25.03.2015).

- A cooperação institucional no ciclo de estudos está garantida do mesmo modo que a colaboração interdepartamental.

- Adequada inserção na comunidade local e regional. Existe cooperação interinstitucional com diversas instituições em que os estudantes realizam os seus estágios e com outras entidades de âmbito cultural e artístico, públicas ou do sector associativo.

- Boa representação social da instituição por parte da comunidade académica e educativa.

3.2.6. Pontos Fortes.

Boa representação social da instituição por parte da comunidade educativa verificada durante a visita da CAE.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Acrescentar a colaboração internacional (para além de modos não formalizados de cooperação) com universidades estrangeiras.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino,

investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Corpo docente próprio, constituído maioritariamente por doutores em regime de tempo integral com uma carga letiva aceitável.

- Corpo docente altamente qualificado nas suas áreas de investigação mas não nas áreas principais do ciclo de estudos.

- Existem procedimentos claros de avaliação de desempenho do pessoal docente.

- Não há evidência de uma grande mobilidade de docentes quer a nível nacional quer internacional.

4.1.10. Pontos Fortes.

- Corpo docente muito motivado para o exercício das suas funções.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Estes mestrados exigem uma equipa especializada de docentes doutorados em Didáctica, Supervisão Pedagógica ou Ciências da Educação pelo que devem ser incentivados doutoramentos e projectos de investigação nestas áreas. A área de Ciências da Educação deve merecer uma maior atenção com a integração de mais docentes especializados e o desenvolvimento de projetos de investigação.

A Pronúncia (25.03.2015) indica a submissão de um novo curso de doutoramento em Didática das Línguas, em parceria com a Universidade Aberta (em processo de acreditação) e também a criação de um curso de doutoramento em Ciências da Educação (associação entre a NOVA e o ISPAIU).

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- O pessoal não-docente é adequado em número e qualificação. Na visita comprovou-se o seu empenhamento e dedicação à instituição.

- A qualificação do PND é adequada.

- O RAA indica várias formações internas (confirmadas na visita da CAE) nomeadamente em competências linguísticas,

informáticas e de interacção com os utentes. Na instituição são também divulgadas iniciativas de

mobilidade ao abrigo do programa Erasmus Staff Training Week. Vários funcionários exploraram esta iniciativa (visita CAE).

- Existe um sistema de avaliação anual de desempenho do pessoal não docente (SIADAP).

4.2.6. Pontos Fortes.

Pessoal não docente adequado, empenhado e qualificado para apoio à lecionação do curso, embora com necessidade de melhorar a situação profissional de alguns elementos.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Existe uma caracterização sócio-económica dos estudantes (89% do sexo feminino, 86% com idades superiores a 28 anos, 73% provenientes de Lisboa).

- Quanto à escolaridade dos pais, a maioria (26%) possui o ensino Básico 1 e o 24% o Superior.

Quanto à situação profissional dos pais, 46% estão reformados, 22% empregados, 3% desempregados e 29% noutras situações.

- Nos últimos anos, tal como consta no relatório e foi comprovado na visita, a procura tem sido adequada. O RAA indica 40 colocados em 2011/12; 31 em 2012/13; e 40 em 2013/14.

5.1.4. Pontos Fortes.

Boa procura do curso

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- O apoio pedagógico e de aconselhamento é dado pelo Coordenador e pelos respectivos docentes dos Seminários

- Há estruturas para o aconselhamento sobre financiamento e emprego (ver RAA 5.2.3). Do RAA e da

visita ficou claro que há medidas de apoio aos estudantes, que há estruturas de acolhimento e que os estudantes são elucidados sobre as saídas profissionais. No painel com entidades ficou clara a boa relação entre a instituição e as entidades empregadoras.

- A taxa de resposta dos estudantes aos inquéritos de avaliação do ensino é baixa.

- Verifica-se falta de envolvimento dos estudantes no programa Erasmus.

5.2.7. Pontos Fortes.

- Redução do valor da propina para estudantes de 2º ciclo, premiando os melhores alunos.

- Bom nível de integração dos estudantes na comunidade académica

5.2.8. Recomendações de melhoria.

- Maior participação dos estudantes na avaliação das UC e do curso.

- Necessidade de ter em atenção a situação dos estudantes com NEE, nomeadamente no que se refere a questões de mobilidade, estudantes cegos e estudantes que usam a língua gestual como única forma de comunicação

- Necessidade de pensar a criação de um serviço de apoio psicológico a estudantes na própria FCSH, sem ficar apenas dependente do da Reitoria da U. Nova.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Os objetivos de aprendizagem estão definidos de forma clara.

- A estrutura curricular obedece aos princípios de Bolonha.

- Não foram evidenciados mecanismos formais de avaliação periódica do curso. Anualmente, as Unidades Curriculares são revistas com vista à integração no Guia Curricular da Nova, mas não são ditos quais os processos e intervenientes nesta revisão (RAA 5.2.4 e 6.1.3).

- O plano de estudos não garante a integração dos estudantes na investigação científica. A Pronúncia datada de 25.03-2015 não justifica alterações à posição da CAE.

- Não existe uma Unidade Curricular de Investigação Educacional.

6.1.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar

6.1.7. Recomendações de melhoria.

- Recomenda-se a criação de uma Unidade Curricular de Investigação Educacional.

- Recomenda-se uma reflexão mais profunda sobre as UC de Ciências de Educação e sobre as Unidades Curriculares opcionais de 10 ECTS que impedem a escolha de outras Unidades importantes às quais se poderia atribuir menos ECTS.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os



estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Estão definidos os objetivos de aprendizagem para cada Unidade Curricular sendo que estes objetivos são coerentes com os conteúdos programáticos. As metodologias de ensino e a avaliação são na maior parte dos casos coerentes com os objetivos das Unidades Curriculares. As dúvidas levantadas em relação a esta coerência foram colmatadas durante a reunião com a CAE

- Os objetivos de cada Unidade Curricular são divulgados por docentes e alunos na página on-line da FCSH na secção de Mestrados e no Guia Curricular da UNL. Esta e outras informações são divulgadas através da plataforma Moodle.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a mencionar

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Nada a mencionar

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- As metodologias de ensino assim como a avaliação estão, de uma maneira geral, adaptadas aos objetivos de ensino. Não é evidente que estas metodologias garantam a iniciação e participação dos estudantes na investigação.

- A média do tempo de estudo do estudante está de acordo com os ECTS atribuídos.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se uma maior integração dos estudantes nos processos de investigação relacionados com o ciclo de estudos, nomeadamente na sua prática de ensino supervisionada e nos Relatórios.

## **7. Resultados**

## **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Existe sucesso académico entre os estudantes deste ciclo de estudos.

- A entrega do Relatório final é adiada muitas vezes cerca de um ano impedindo a conclusão do curso no tempo previsto.

- Fazendo parte de um mais vasto sector de formação de professores, existe alguma dificuldade de empregabilidade de graduados.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se um maior acompanhamento, por parte da Universidade, da PES e dos seus Relatórios finais para que os estudantes não adiem a conclusão do grau.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

- Existem Centros de Investigação altamente qualificados mas não integram projetos das áreas específicas do ciclo de estudos como as Didáticas e a Supervisão Pedagógica ou ainda as Ciências da Educação.

- O corpo docente é bem qualificado nas suas áreas de especialização mas não evidenciam participação em projetos de investigação das áreas principais do ciclo de estudos nem as suas publicações refletem investigação naquelas áreas.

- A Pronúncia (25.03.2015) não acrescentou informação relevante para uma alteração na posição da CAE.

#### 7.2.8. Pontos Fortes.

O corpo docente é altamente qualificado e bastante empenhado nas suas tarefas.

#### 7.2.9. Recomendações de melhoria.

A Instituição tem um corpo docente especializado e bem organizado, com uma experiência acumulada de investigação e ensino pelo que deverá refletir e organizar linhas de investigação nas áreas predominantes do ciclo de estudos.

### 7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Sim

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição tem uma forte implementação na comunidade através das suas atividades, prestação de serviços e protocolos com outras instituições de formação como Institutos de línguas, associações profissionais e escolas cooperantes.

#### 7.3.6. Pontos Fortes.

- Uma grande abertura da Instituição à comunidade e a outras instituições.

- Atividades e formação diversificada com estudantes e docentes de outras nacionalidades.

#### 7.3.7. Recomendações de melhoria.

Nada a mencionar

## 8. Observações

### 8.1. Observações:

Da análise de todos os elementos de informação disponíveis sobre este CE da Universidade Nova De Lisboa, resulta um conjunto de aspetos positivos mas também fragilidades cuja identificação foi feita ao longo deste relatório preliminar da CAE.

Em particular, no que respeita a aspetos positivos, importa realçar:

- 1) As condições de acesso e ingresso cumprem os requisitos legais. No entanto, os procedimentos seguidos não garantem a existência do domínio das competências a que se refere o Dec. Lei nº 79/2014;
- 2) Desenho e organização curricular de acordo com os principais objetivos destinados à Formação de Professores de Línguas e em sintonia com os preceitos legais aplicáveis;
- 3) Organização interna e mecanismos de garantia de qualidade genericamente bem estruturados a nível macro;
- 4) Objetivos coerentes com a missão da instituição, nomeadamente no que diz respeito à sua contribuição para o desenvolvimento regional;
- 5) Docentes com elevada qualificação académica, maioritariamente doutorados ETI e com ligação

estável à instituição;

6) Professores cooperantes experientes e rede de centros para iniciação à prática profissional adequada;

7) Pessoal não docente qualificado, originando uma equipa técnica e administrativa estável e experiente;

8) Boas relações docentes/estudantes.

9) Boa procura do curso;

10) Estruturas físicas de qualidade sedeadas num edifício que promove a proximidade e comunicação dos elementos intervenientes no CE.

No que respeita a fragilidades identificadas:

1) A designação tem que ser alterada de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 79/2014 (Anexo);

2) A metodologia seguida na prova escrita e oral de Língua Portuguesa não é adequada porque não permite aferir o domínio escrito da língua portuguesa (cfr. A11) e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, como é referido pelo Dec. Lei nº 79/2014 (ver A11.1.2);

3) A coordenadora do CE embora tenha um perfil académico relevante na área do seu doutoramento, não tem currículo relevante nas áreas de maior predominância do curso;

4) Os orientadores cooperantes com menos de 5 anos de serviço (2 cooperantes de Espanhol com apenas 2 anos de serviço) não cumprem o que está definido na lei.

5) É preciso aperfeiçoar o sistema de garantia de qualidade de modo a que inclua efetivamente todos os elementos em funcionamento;

6) Diminuta colaboração internacional com universidades estrangeiras;

7) O plano de estudos não garante a integração dos estudantes na investigação científica;

8) Fraca qualificação dos docentes nas áreas principais do ciclo de estudos (Didáticas e Supervisão Pedagógica);

9) Não é evidente a participação do corpo docente em atividades de investigação/produção científica orientada aos objetivos do CE.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## **9. Comentários às propostas de acções de melhoria**

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

- Sim, a realização de programas de formação para professores (Português L1 e LE), dirigidos para as duas vertentes relevantes: atualização científica e supervisão pedagógicas, é uma proposta muito adequada.

- Objectivos gerais do ciclo de estudos claros e em sintonia com missão da instituição.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

- São apresentadas propostas relativas à estrutura curricular. As alterações feitas à estrutura curricular obedecem ao disposto no Decreto-Lei nº 79/2014.

- A área de Ciências da Educação fica com 20 créditos, as Didáticas com 30, a Iniciação à Prática Profissional com 50 e a área da Docência 20.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Como consequência da alteração à estrutura curricular são também apresentadas propostas relativas ao plano de estudos.

A componente de Ciências de Educação é composta por duas optativas condicionadas (20 ECTS) de entre 3 optativas de 10 ECTS cada, o que condiciona a escolha de Unidades Curriculares nesta área do ciclo. A componente da Docência também é composta por duas optativas condicionadas (20 ECTS) de entre 10 optativas de língua A e B com 10 ECTS cada. Esta área oferece um leque de Unidades

Curriculares bastante alargado enriquecendo a formação do aluno. Deveria ser dada a mesma ou semelhante oportunidade à área das Ciências da Educação.

#### 9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A coordenação do curso deverá prestar atenção à necessidade de rever a situação de a taxa de resposta dos estudantes aos inquéritos de avaliação do ensino: é muito fraca (ver RAA 9.2.1) .

#### 9.5. Recursos materiais e parcerias:

A instituição reconhece a necessidade de reforçar parcerias internacionais, parece uma boa medida. O tempo de implementação da medida é aceitável.

#### 9.6. Pessoal docente e não docente:

A instituição deverá rever a situação de um reduzido investimento em comunicação de resultados de investigação, no campo específico da Didática da língua. A proposta de melhoria resulta adequada

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Para além das medidas propostas, será importante que a coordenação do CE, em ligação com os órgãos responsáveis pela gestão dos departamentos, promova uma estratégia de intervenção capaz de aprofundar na eficiência formativa dos estudantes. O número de diplomados (10 /16/ 22 nos 3 últimos anos; ver tabela ponto 7.1.1 do RAA) é muito inferior ao número de estudantes colocados.

#### 9.8. Processos:

As propostas são adequadas. Ao nível dos processos deverá contudo ser também aprofundada a análise do modo como, no âmbito deste ciclo de estudos, se promove a iniciação dos estudantes em atividades de investigação. Na visita a CAE verificou que os estudantes não concordam com aquilo que é dito no RAA (ver 6.1.4) com respeito à integração dos estudantes na investigação científica.

#### 9.9. Resultados:

As propostas são pertinentes. Ao nível dos resultados deverá contudo ser também aprofundada a análise do modo como, no âmbito deste ciclo de estudos, se resolve o facto (já indicado) do nº de diplomados (tabela no ponto 7.1.1) serem muito baixo nos últimos 3 anos (10 / 16/ 22). Este é um aspeto preocupante e a merecer estudo.

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 10.3. Condições (se aplicável):

#### 1. No imediato:

Procedimentos de avaliação do domínio oral e escrito da LP e o domínio da argumentação lógica e crítica foram revistos na Pronúncia (25.03.2015)

Alterar a designação de acordo com DL nº 79/2014

Garantir orientadores cooperantes com mais de 5 anos de serviço

Regulamento de estágio: contemplar a observação de aulas pelo supervisor da FCSH

#### 2. No prazo de 12 meses:

Melhorar o impacto do sistema de garantia da qualidade e a coordenação pedagógica do CE

Melhorar a qualificação dos docentes nas áreas principais do ciclo de estudos (Didáticas e Supervisão Pedagógica)

A proposta sobre “alargamento da acreditação condicionada” (Pronúncia, 25/03/2015) não é aceite porque quebra a regra existente propondo-se que a instituição encontre formas de resolver o problema

#### 3. No prazo de 36 meses:

Melhorar a participação do corpo docente em atividades de investigação/produção científica

orientada aos objetivos do CE;

Reforçar a colaboração internacional

#### 10.4. Fundamentação da recomendação:

A partir das informações recolhidas no Relatório de Autoavaliação e na visita à instituição, e ainda na resposta aos pedidos de informação solicitados à instituição, a CAE identificou debilidades do ciclo de estudos, cuja descrição foi realizada ao longo deste relatório preliminar. Uma síntese das debilidades foi apresentada na secção 8 (Observações) do Relatório. Levando em conta as fragilidades observadas, a CAE recomenda uma acreditação condicional do ciclo de estudos de forma a que a instituição possa superar o conjunto de debilidades detetadas. Sem prejuízo das recomendações feitas em secções anteriores, a recomendação fundamenta-se na necessidade de melhorar:

- (1) Aspetos relativos a normas regulamentares do curso (ver CAE A.11.2.2; A.11.4.1; A.12.5).
- (2) O sistema de garantia de qualidade, em particular a sua transposição para o terreno e a coordenação pedagógica do ciclo de estudos (CAE 2.1.2; 2.2.9).
- (3) O perfil do corpo docente e o seu alinhamento com as UC lecionadas (CAE 4.1.9; 4.1.11).
- (4) A atividade de investigação do corpo docente (CAE 7.2.9).